



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 376/2004 DE: 26/12/2004.**

**SÚMULA:** "Dá denominação aos logradouros públicos do município, conforme específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

## L E I

**Artigo 1º) – Os logradouros públicos de nosso município, passarão a vigorar com as seguintes denominações:**

- a) A Casa da Criança, localizada na Rua Dr. Euclides Monteiro, passará a denominar-se **CENTRO EDUCACIONAL E CULTURA LUIZ DE ARAÚJO BUENO.**
- b) A Creche Municipal (em construção), localizada na rua São Judas Tadeu, no Bairro São Cristóvão, passará a denominar-se **CRECHE NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA.**
- c) O Ginásio de Esportes (em construção) localizado nas proximidades do Parque Ecológico Aquático, passará a denominar-se **CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ANÉZIO RUIZ.**
- d) O Ginásio de Esportes (a ser construído), localizado no Distrito de Campinhos, passará a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTES GALVÃO GARCIA DA CUNHA DIAS.**

**Artigo 2.º) – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placas indicativas nos logradouros, denominados e dar ampla divulgação desta lei, informando as agências da Sanepar, Copel, Correios, tec.**

**Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (26/12/2004).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**ALTERADO (A)**

LEI N.º 811, de 15/06/2006

DECRETO N.º     de     /     /    

PORTARIA N.º     de     /     /